



	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS</p>	 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS</p>
---	--	---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 53/2013

Referência: Pregão nº 28/2013.

Processo nº: 23343.000768/2013-21

Objeto: Serviços Terceirizados.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA NAS DEPENDÊNCIAS DO CÂMPUS PASSOS DO IF SULDEMINAS.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/IF SULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte, na Rua Ibiá, 182, Bairro Bonfim, CEP 31.210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.416/0001-97, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ribeirão das Neves/MG, na Rua Cataguases, 770, Sevilha B, CEP 33.858-510, portador do CPF nº 027.545.666-86 e Identidade M-6.590.683, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000768/2013-21, e o resultado final do Pregão nº 28/2013, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183  
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>REITORIA</b> <b>COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS</b>	 <b>INSTITUTO FEDERAL DE</b> <b>EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> <b>DO SUL DE MINAS GERAIS</b>
--	--	---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Este instrumento tem por objeto a alteração do item 2.14, da CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA PARTE para suprimir a expressão “que não poderá ser ocupante de posto de trabalho no IFSULDEMINAS”, passando o texto ao seguinte disposto:

2.14 designar formalmente um preposto, no ato da assinatura deste instrumento, com poderes para operacionalizá-lo, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento. O preposto deverá comparecer diariamente e permanecer no local de execução do objeto do contrato, durante o horário de expediente da contratante.

2. Fica facultado à empresa indicar novo preposto na assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pedini  
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Contratante

Alexandre José da Silva  
Sócio Proprietário  
Artebrilho Multserviços LTDA  
Contratada

Idio José de Oliveira  
CI M.743.287  
CPF: 360.057.204-78

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ana Lídia Silvestre  
CPF: 532.129.246-91

Nome: JOSÉ SÉRGIO G. GARCIA  
CPF: 345975346-04